



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023



Série

Número 236

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Aviso n.º 672/2023**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designada AIM, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 672/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designada AIM, IP-RAM.

**Texto:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2023, e por deliberação do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM de 15/12/2023, que autorizou a abertura de presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, adiante designada AIM, IP-RAM.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal da AIM, IP-RAM, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, e do art.º 22.º da Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro, com as seguintes características:
  - a) Carreira: Assistente Técnico
  - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:
    - Efetuar atendimento presencial e telefónico de acordo com os serviços públicos e privados constantes do catálogo de serviços disponíveis nos “Espaço Cidadão” (EC) onde sejam colocados;
    - Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da Administração Pública com acesso ou não ao cartão de cidadão;
    - Informar o cidadão dos requisitos necessários para a realização dos serviços disponíveis no EC;
    - Prestar esclarecimento e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados na Loja do Cidadão da Madeira (LCM) e nos EC;
    - Tratamento e acompanhamento de processos administrativos;
    - Resposta a solicitações das entidades presentes na Loja do Cidadão e encaminhamento de falhas na operacionalidade de balcões da LCM, no âmbito do suporte prestado à Unidade de Apoio à Loja do Cidadão;
  - c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/ 2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição, nível 7, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratório Única.
  - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b), possuir a certificação AMA para efetuar atendimentos na rede de Espaços Cidadão e bons conhecimentos de inglês (escrito e oral).
3. Local de Trabalho: Instalações da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, fixas ou itinerantes.
4. Legislação aplicável: LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de, e Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
5. Requisitos de Admissão:
  - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
- 5.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho do mapa de Pessoal da AIM, IP-RAM idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
  - b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;
  - d) Indivíduos sem vínculo de emprego público.
7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2023. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e ainda no cumprimento do disposto no ponto 1. da Circular 2/DRAP/2023, de 29 de setembro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de ofertas de mobilidade, na categoria e intercarreiras na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da AIM, IP-RAM em <https://lojadadao.madeira.gov.pt/aim/instrumentos-de-gestao/recrutamento-aim.html>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações da AIM, IP-RAM à Avenida Arriaga, 42-B, 3º andar, sala 3.2, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 8.1. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e entregue pessoalmente, na sede da AIM, IP-RAM à Avenida Arriaga, 42-B, 3.º andar, sala 3.2, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, dirigido à AIM, IP-RAM à Avenida Arriaga, 42-B, 3.º andar, sala 3.2, 9000-064 Funchal, ou ainda por correio eletrónico dirigido a [recrutamento.aim@madeira.gov.pt](mailto:recrutamento.aim@madeira.gov.pt), nos termos do ponto seguinte.
- 8.2. Serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, desde que cumpram obrigatoriamente, sob pena de exclusão liminar, os requisitos constantes do Regulamento de candidaturas eletrónicas aprovado por deliberação do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM de 29/11/2023 e publicado na respetiva página eletrónica, acessível em <https://lojadadao.madeira.gov.pt/aim/instrumentos-de-gestao/recrutamento-aim.html>
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
  - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
  - d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

## 10. Métodos de seleção:

### 10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos escrita;
  - b) Entrevista profissional de seleção.
- a) A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Orgânica do XIV Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho - Criação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM
  - Estatutos da AIM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro;
  - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;
  - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
  - Prestação digital de serviços públicos; atendimento digital assistido; modo de concentração de serviços públicos em Lojas de Cidadão - Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2017, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
  - Princípios gerais da prestação digital de serviços públicos e da transparência em organismos públicos; de boas práticas e regras de conduta aplicáveis ao atendimento dos cidadãos e empresas, seja ele presencial, digital ou digital assistido - Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro;
  - Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Em forma bilingue (português e inglês), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, expressão e fluência verbal, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS também se pretende avaliar as aptidões do candidato em atendimento ao público/atendimento interno, com uma pequena simulação de um pedido de informação sobre tema a designar. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

### 10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
  - b) Entrevista Profissional de Seleção.
- a) A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.
- Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- A posse de experiência profissional equivalente à dos postos de trabalho a ocupar e da certificação AMA serão objeto de pontuação bonificada.

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Nos termos definidos na alínea b) do ponto 10.1 do presente aviso.

### 10.3 Aplicação faseada dos métodos de seleção: Nos termos do disposto no art.º 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, pode haver lugar à aplicação faseada dos métodos de seleção, sendo que tal decisão, caso venha a ocorrer, será publicitada na página eletrónica da AIM, IP-RAM, conforme resulta do disposto da aplicação conjugado do n.º 2 do art.º 6.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados na sede da AIM, IP-RAM e disponibilizados na respetiva página eletrónica, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Constituição do júri:

Presidente:

- Fiona Pereira, Diretora da Unidade de Apoio à Loja do Cidadão.

Vogais efetivos:

- Débora Barros, Técnica Superior da Unidade de Apoio à Loja do Cidadão, que substitui a presidente nas ausências e impedimentos e
- Maria Gabriela da Silva Ramos, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.

Vogais Suplentes:

- Carla Vieira, Coordenadora Técnica na Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública e
- Maria Perestrelo, Técnica Superior da Unidade de Gestão Financeira, Administrativa e Patrimonial.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)